



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 014/2011-PMSRN

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E MOTORISTA (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA) PARA O SAMU 192 DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o Cadastro de Contratações Temporárias de Médico, Técnico em Enfermagem e Motorista (Condutor de Ambulância), para provimento de vagas no SAMU 192, nos termos da **Lei Ordinária n.º 276/2011, de 23 de Setembro de 2011**, no período de **13 a 14 de dezembro de 2011**.

1 – DAS INSCRIÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Professor José Leandro, nº 288 – Centro, em São Raimundo Nonato (PI), no horário das 8:00h às 13:00h.

1.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no ANEXO I.

1.3. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá gerar o documento que será anexado ao envelope, junto com os comprovantes exigidos para cada cargo, conforme item 3, e entregar na Secretaria Municipal de Saúde até o último dia da inscrição. Da documentação também fará parte a declaração do candidato, que está no ANEXO II, aceitando os termos de contratação constantes neste Edital, devidamente assinada.

1.4. A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega de todos os documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a Ficha de Inscrição (dentro do prazo de inscrição).

1.5. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. **Documentos enviados a outras Secretarias Municipais que não seja a da Saúde não serão aceitos.**

1.7. As inscrições são gratuitas.

1.8. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho previsto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Ordinária n.º 276/2011.

1.9. A seleção constará de duas etapas:

- a) Texto Dissertativo (redação), conforme orientação no item 6.
- b) Análise de *Curriculum Vitae*.

1.10. À pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição.

1.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

1.12. O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no item 10.

2. DOS CARGOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Poderão inscrever-se no Cadastro de Contratações Temporárias para o SAMU 192, os candidatos aptos para desempenho das atribuições profissionais nos cargos constantes da tabela abaixo, desde que comprovem a escolaridade mínima e preencham os requisitos exigidos na respectiva lei, conforme transcrição abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CARGOS	REQUISITO MÍNIMO
Técnico de Enfermagem - SAMU	<ul style="list-style-type: none">– Maior de 18 anos– Ensino médio completo– Curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem– Registro no conselho referente à sua classe– Habilitação para atendimento pré-hospitalar móvel concluída por núcleo de educação em urgência devidamente reconhecido, cuja criação e regulamentação está de acordo com o Capítulo VII da Portaria n.º 2048/GM, de 5 de novembro de 2002– Estar em consonância com a Portaria n.º 2048/GM de 5 de novembro do 2002
Motorista (condutor de ambulância)	<ul style="list-style-type: none">– Maior de 21 anos– Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito)– Habilitação para atendimento pré-hospitalar móvel concluída por núcleo de educação em urgência devidamente reconhecido, cuja criação e regulamentação está de acordo com o Capítulo VII da Portaria n.º 2048/GM, de 5 de novembro de 2002– Estar em consonância com a Portaria n.º 2048/GM de 5 de novembro do 2002
Médico - SAMU	<ul style="list-style-type: none">– Maior de 18 anos– Curso de graduação específico– Registro no conselho profissional referente à sua classe.– Habilitação para atendimento pré-hospitalar móvel concluída por núcleo de educação em urgência devidamente reconhecido, cuja criação e regulamentação está de acordo com o Capítulo VII da Portaria n.º 2048/GM, de 5 de novembro de 2002.– Estar em consonância com a Portaria n.º 2048/GM de 5 de novembro do 2002.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. O candidato interessado em participar do Teste Seletivo Simplificado deverá apresentar, no ato da sua inscrição, cópia reprográfica autenticada em Cartório dos seguintes documentos:

CARGOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Técnico de Enfermagem - SAMU	<ul style="list-style-type: none">– Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;– Registro de Identidade (RG);– CPF;– Comprovante de Endereço;– Certificado de treinamento em urgência e emergência; e– <i>Curriculum Vitae</i>.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Motorista (condutor de ambulância)	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;- Registro de Identidade (RG);- CPF;- Comprovante de Endereço;- Certificado de treinamento em urgência e emergência.
Médico - SAMU	<ul style="list-style-type: none">- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área;- Registro de Identidade (RG);- CPF;- Comprovante de Endereço; e- <i>Curriculum Vitae</i>.

3.2. É obrigatória a apresentação do certificado de treinamento em urgência e emergência no ato da inscrição.

4. DA COMISSÃO

4.1. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída uma Comissão analisadora do Processo de Seleção Simplificado, composta por três professores efetivos da rede municipal pública de ensino, que farão a correção do Texto Dissertativo (redação) e conferência da documentação apresentada pelo candidato.

4.2. A Comissão Analisadora terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com o requerimento de inscrição, a documentação apresentada e a redação escrita.

5.2. A análise do *Curriculum Vitae* corresponderá a 20% da pontuação máxima a ser atribuída e o Texto Dissertativo (redação) correspondente a 80%.

5.3. A nota máxima do Teste Simplificado será de 10 (dez) pontos.

6. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO (REDAÇÃO E CURRICULUM VITAE)

6.1. O candidato disporá de 3 horas para a produção do texto, compreendido das 8:00h às 10:00h, do dia **15 de dezembro de 2011**.

6.2. O Texto Dissertativo (redação) será aplicado no prédio da Unidade Escolar Eptácio Alves Pamplona, localizado na Rua Benedito Lopes, no Bairro Paraíso das Alves, em São Raimundo Nonato (PI).

6.2. A Redação dos cargos de médico e técnico em enfermagem deverá ser um texto dissertativo com tema a ser informado no dia da realização da mesma, aplicada pela Comissão Organizadora, e deverá constar de no mínimo 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas; a redação do cargo de motorista deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, e terá o mesmo tema da redação dos outros cargos.

6.3. Serão aceitas redações escritas com caligrafia legível, com caneta esferográfica azul.

6.4. A nota da Redação, de caráter eliminatório, exigirá nota mínima de 07 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5. O texto produzido será avaliado de acordo com os seguintes critérios:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- a) Adequação ao tema;
- b) Argumentação (fuga do senso comum, informalidade, unidade);
- c) Coesão (ligação de ideias, substituição, paragrafação);
- d) Coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática);
- e) Gramática do Texto (acentuação, ortografia, pontuação, concordância e Regência);
- f) Estética (letra legível, margens regulares, ausência de borrões e rasuras, título centralizado).

6.6. O candidato será eliminado, na produção de texto, caso:

- a) Durante a produção do Texto for surpreendido com qualquer tipo de comunicação, efetuar qualquer espécie de consulta, fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicação;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) Utilizar-se de expediente ilícito;
- d) Ausentar-se da sala destinada a sua produção textual sem autorização dos fiscais.

6.7. O candidato que não comparecer à Produção de Texto será considerado desistente, o que implicará a sua eliminação automática.

6.8. Será atribuída nota zero ao Texto Dissertativo que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- a) Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- b) Escrever de forma ilegível ou em letra de forma;
- c) Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul;
- d) Produzir texto escrito inferior a 20 (vinte) linhas, no caso de médico e técnico em enfermagem, e de 15 (quinze) linhas no caso de motorista;
- e) Fazer marcações que possa identificar o candidato em local não apropriado.

6.9. Para a análise do *Curriculum Vitae*, segue as seguintes orientações:

- a) Esta etapa consistirá na análise dos *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na primeira etapa que é a Produção de Texto, e a pontuação será conforme Anexo III.
- b) A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do *Curriculum Vitae* é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, sem complementação de documentos.
- c) Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar data atualizada do ano em vigor, com o devido registro/carimbo da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses da data de sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- a) Maior idade;
- b) Maior escolaridade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

9. DA VALIDADE

9.1. A validade do Edital de Seleção n.º 014/2011-PMSRN será de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A convocação dos candidatos selecionados para admissão dar-se-á por meio de Edital, com chamamento por ordem de classificação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

10.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, no prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, terá a vaga proposta como não aceita, permanecendo no respectivo Cadastro durante o prazo de sua validade.

10.3. Os profissionais contratados temporariamente serão admitidos com garantia salarial de acordo com a lei específica, e será informada no contrato a ser assinado pelas partes.

10.4. A contratação dar-se-á por ordem decrescente de classificação.

10.5. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Declaração de que não possui vínculo efetivo no âmbito do serviço público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

São Raimundo Nonato, 09 de dezembro de 2011.

José Herculano de Negreiros
Prefeito do Município

Nossa Cidade, Nossa Paixão!



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição	
-----------------	--

NOME COMPLETO:

Cédula de Identidade /RG: _____ / Órgão Expedidor: _____ UF: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO:

ESCOLARIDADE/CURSO:

São Raimundo Nonato (PI), ____ de ____ de 2011.

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora

OBS.: Junto a esta ficha de inscrição deverá constar cópia dos documentos exigidos, conforme item 3 deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que concordo com os termos de contratação constantes no **Edital de Seleção n.º 014/2011-PMSRN**, a serem firmados, caso eu venha a assumir uma das vagas para o cargo de _____, em caráter temporário.

São Raimundo Nonato, ___ de _____ de 2011.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nossa Cidade, Nossa Paixão!



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO III

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Cargo: Médico

PÓS-GRADUAÇÃO	- 1 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	- 1 ponto para cada seis meses de experiência comprovada, na área. - 2 pontos, no máximo.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	- 1 ponto para cada curso de no mínimo 60 horas-aula. - 2 pontos no máximo.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revistas especializadas, relatório de pesquisa concluída)	- 1 ponto para cada produção científica; - Máxima de 2 pontos.

Cargo: Técnico em Enfermagem

FORMAÇÃO (Curso de graduação devidamente reconhecido)	- 1 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	- 1 ponto para cada seis meses de experiência comprovada, na área. - 2 pontos, no máximo.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	- 1 ponto para cada curso na área da saúde, de no mínimo 30 horas-aula. - 2 pontos no máximo.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revistas especializadas, relatório de pesquisa concluída)	- 1 ponto para cada produção científica; - Máxima de 2 pontos.

Cargo: Motorista (condutor de ambulância)

FORMAÇÃO (Curso de graduação devidamente reconhecido)	- 1 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	- 1 ponto para cada seis meses de experiência na área comprovada. - 2 pontos, no máximo.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	- 1 ponto para cada curso na área da saúde, de no mínimo 30 horas-aula. - 2 pontos no máximo.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revistas especializadas, relatório de pesquisa concluída)	- 1 ponto para cada produção científica; - Máxima de 2 pontos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

